



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 519/2008.

Autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Guiricema (MG), expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal e na Lei 4320/64, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a emitir a presente resolução de abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente:

ART. 2º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE -	2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA 13 - 01 0101 04 122 0001 2.002 312013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 4.000,00
FICHA 16 - 01 0101 04 122 0001 2.002 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 14.000,00
FICHA 21 - 01 0101 04 122 0001 2.002 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 2.000,00

ART. 3º - Como recurso a abertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo 1º, fica anulada a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO /ATIVIDADE -	2.003	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Pe. Jurandir Maria Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA 12 – 01 0101 01 031 0004 2.003 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

FICHA 14 – 01 0101 04 122 0001 2.002 319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 4.000,00

FICHA 15 – 01 0101 04 122 0001 2.002 319009 – SALÁRIO FAMÍLIA..... R\$ 1.000,00

FICHA 17 – 01 0101 04 122 0001 2.002 319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

FICHA 18 – 01 0101 04 122 0001 2.002 339014 – DIÁRIASR\$ 1.000,00

FICHA 22 – 01 0101 04 122 0001 2.002 3390941 – SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 5.000,00

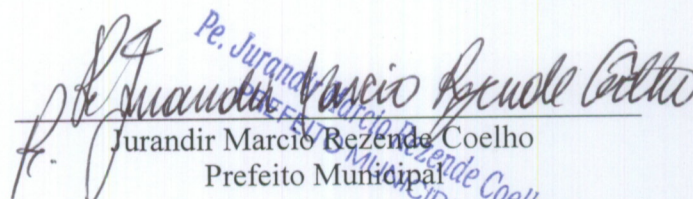
FICHA 23 – 01 0101 04 122 0001 2.002 339092 – DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIORR\$ 1.000,00

FICHA 24 – 01 0101 04 122 0001 2.002 339093 – INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕESR\$ 1.000,00

FICHA 25 – 01 0101 04 122 0001 2.002 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2008.

Guiricema MG, 19 de Novembro de 2008.


Pe. Jurandir Marcio Bezende Coelho
Jurandir Marcio Bezende Coelho
Prefeito Municipal